



PROJETO DE LEI Nº 069/2025.

Revoga a Lei Municipal n.º 4.400/2022 e republica/reedita o respectivo conteúdo que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências”, para adequação de redação.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento – FINISA, nos termos da Resolução CMN nº 4.995/2022, de 24-03-2022, e suas alterações, destinados à aplicação em Despesas de Capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04-05-2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “*pro solvendo*”, as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.



Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 4.400, de 20/05/2025.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul/RS, de de 2025.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gilson de Mello Soares,
Secretário Municipal da Administração, Tecnologia e Inovação



MENSAGEM

À Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Eminentes Vereadores:

Encaminhamos ao crivo dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que tem por objeto a revogação da Lei Municipal n.º 4.400/2022 e reedição/republicação de nova lei com o mesmo conteúdo: “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências”.

Justifica-se a presente proposição em razão da exigência da Caixa Econômica Federal de **supressão** tão somente da expressão “*ou e FPM*” na redação do Art. 1º e do Art. 2º, para a realização da operação de crédito. Mera readequação de redação. A reedição integral, em vez de alteração pontual, se dá por recomendação da Caixa, destinada a evitar confusões, dificuldades ou demora na tramitação administrativa do financiamento.

Considerando que o teor da proposta, com exceção da expressão suprimida, permanece fiel ao texto original da Lei nº 4.400, de 20/05/2025, cujo mérito já foi debatido e aprovado pelo Poder Legislativo, não se verifica a necessidade de justificativa em relação aos demais pontos.

Dessa forma, pede-se o competente processamento, deliberação e final aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul/RS.

Benito Fonseca Paschoal,

Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CEC7-706F-4CF8-FE46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MILIAN CASTER AGUIAR MEDEIROS (CPF 031.XXX.XXX-95) em 18/07/2025 15:44:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



BENITO PASCHOAL (CPF 415.XXX.XXX-53) em 21/07/2025 10:52:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://encruzilhadosul.1doc.com.br/verificacao/CEC7-706F-4CF8-FE46>



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
ENCRUZILHADA DO SUL**

PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA,, 118 - 96610-000
05.198.472/0001-14 - (51) 3733-1179

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (65019B41) no site:
<https://citta.click/nd-Bf3KE>

PROJETO DE LEI EXECUTIVO		Autenticação  65019B41
Protocolo 017812 de 21/07/2025 15:14:47		
Documento	Processo	
000690 / 2025	-	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: DÉBORA TUCHTENHAGEN

CPF: 004*** ***97

Assinado em: 21/07/2025 15:14:09

Local: IP: 179.109.59.70 Geolocalização: -30.549875, -52.520534

Hash do documento (SHA-256): 462e56ffb6072d704d793082e095bc0be85ad361fda78c182ea0a1109c6d5e52

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.